



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VI | Edição n.º 1027

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 002/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período 1º semestre de 2022, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 04/04/2023 e registrada através da Ata de Reunião nº 02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Abril de 2023

Altina Vieira Lanini
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 003/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período 2º semestre de 2022, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1027 - Quarta-feira, 05 de abril de 2023.

Pág. 02

que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 04/04/2023 e registrada através da Ata de Reunião n.º 02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de Abril de 2023

Altina Vieira Lanini
Presidente do CMDI

Assinatura Digital